



Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema

Rua 106, 165 - Centro - Itapema/SC - CEP 88220000
Contato: faaci@itapema.sc.gov.br - 47 3267-1485



Dados do Requerimento

129364

Empreendedor

Nome: CNA FINO ACABAMENTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CPF/CNPJ: 11327460000145

Endereço AVENIDA NEREU RAMOS, 3585 - MEIA PRAIA - **CEP:** 88220000

Município: ITAPEMA

Estado: SC

Empreendimento

CNA FINO ACABAMENTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 11327460000145

Endereço: SEGUNDA AVENIDA ESQ RUA 258 E RUA 258-A, S/N - MEIA PRAIA - **CEP:** 88220000

Município: ITAPEMA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 737634.351, Y 6996668.013

Inscrição Imobiliária: 01.02.084.0026; 01.02.084.0039

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES

Porte: Médio

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 93.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 21682.64 (m²)

Tipo de Estudo: Relatório Ambiental Prévio

Licença Requerida: Licença Ambiental de Instalação

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: DUO PROJETOS LTDA (40051749000182)

Data de Solicitação: 03/08/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.